



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.01

ATA Nº 14

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia oito do mês de julho, do ano dois mil e dezanove.

----- No dia oito do mês de julho do ano dois mil e dezanove, pelas catorze horas, encontrando-se presentes os Senhores, Vice-presidente da Câmara, António dos Santos João Vaz, que presidiu, António Eduardo Lopes Padrão, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Vice-presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido, por motivo de férias, o Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **CONTRATOS DE PARCERIA / PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO:**

----- **CONTRATO DE PARCERIA DRAPN / MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Aproveitamento Hidroagrícola de Santulhão: Alteração da minuta de contrato:** Foi presente a segunda versão da minuta do contrato em epígrafe que introduz alteração a diversas cláusulas à anterior proposta de minuta apresentada pela DRAPN.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ANEPC / ANMP / LBP – Equipas de Intervenção Permanente:** Foi presente uma cópia do protocolo em epígrafe, assinado no dia 04 de abril do ano em curso entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga de Bombeiros Portugueses, relativo à valorização remuneratória do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente, que, em concreto, contempla a atualização da remuneração dos elementos da referida equipa, com efeitos a 01 de junho de 2019, para o nível 06 da TRU, correspondente a 738,05 euros e do suplemento de chefia para 25% do valor base.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da celebração daquele protocolo.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de 05/07/2019, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 376 836,74 euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.02

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

----- **EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CENTRAIS EM VIMIOSO – 3ª FASE – ARRANJO URBANÍSTICO NA RUA DA RAPADOURA DE CIMA RUA DO CANO E A RUA DA FONTE NOVA:**

--- **Revisão de Preços:** Presente a informação nº 202 datada do dia 04 do mês em curso, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, apresentando a revisão de preços da empreitada em título, concluindo que do cálculo da revisão de preços da empreitada resulta valor nulo, não havendo, assim, lugar a pagamento de revisão de preços, devendo desta se r notificado o empeiteiro.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o cálculo da revisão de preços apresentado e notificar o empeiteiro, desta revisão.

--- **Conta Final:** Presente a informação nº 203, datada do dia 04 do mês em curso, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, apresentando a conta final da empreitada em título referindo terem-se verificado na execução da obra trabalhos no valor 60 400,00 euros, foi calculada a revisão de preços da qual foi concluído não haver lugar a qualquer pagamento.

----- Apresenta neste contexto, nos termos dos artigos 399.º e 400.º do CCP, o cálculo da conta final do referido valor, propondo, nos termos do artigo 401.º, que a mesma seja enviada ao empeiteiro para efeitos de aprovação.

----- Ponderada a informação em apreço foi deliberado por unanimidade notificar o empeiteiro daquela obra, da conta final.

----- **CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2019/88, referente ao mês de março de 2019, no valor de € 24 295,05:** Foi presente a informação nº 200/SOSB, datada do dia dois do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar em 2019 comunicados a esta câmara via *email* de 15/04/2019.

----- Reporta, relativamente a estes serviços, a forma como estes foram prestados no período faturado - *março de 2019* -, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada e que se traduzem numa diferença, para mais, nos valores totais; na Estação de Transferência de Vimioso 133,50 ton., e no Aterro Sanitário dos Urjais, em Mi-



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

randela, 137,54 ton., sendo que o valor de referência considerado para o município deve ser o registado na Estação de Transferência de Vimioso – 133,50 ton., valor este já comunicado à Ferrovia e Resíduos do Nordeste.

----- Refere as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que reporta, especificamente, nos seguintes itens:

5 – Transporte a aterro de R.S.U. – 56,32 euros;

6.5 – Lavagem de arruamentos – 402,67 euros;

8 – Eliminação/Valorização de R.S.U. – 178,53 euros;

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para posterior acerto.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2019/134, referente ao mês de abril de 2019, no valor de € 28 780,22:** Foi presente a informação nº 201/SOSB, datada do dia três do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar em 2019 comunicados a esta câmara via *email* de 15/04/2019.

----- Refere as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que reporta especificamente nos seguintes itens:

6.5 – Lavagem de arruamentos – 402,67 euros;

12 – Serviços suplementares de recolha de R.S.U. – 77,42 euros;

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para posterior acerto.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2019/177, referente ao mês de maio de 2019, no valor de € 24 152,48:** Foi presente a informação nº 204, datada do dia quatro do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar em 2019 comunicados a esta câmara via *email* de 15/04/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

----- Refere as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que reporta especificamente nos seguintes itens:

- 5 – Transporte a aterro de R.S.U. – 213,84 euros;
- 6.5 – Lavagem de arruamentos – 402,67 euros;
- 8 – Eliminação/Valorização de R.S.U. – 677,87 euros;

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para posterior acerto.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de maio e fatura n.º 2019/329, do valor total de 22 359,94 euros:** Presente a informação n.º 72/SOSB-A, datada do dia dois do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma *CTGA, Lda.*, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como realizada a cem por cento, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a respetiva fatura.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **LICENCIAMENTOS - ISENÇÃO DE TAXAS:**

----- **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DE BAIXO DE ARGOZELO:** Presente um pedido da associação título solicitando a isenção de todas as taxas inerentes ao licenciamento do processo de obras n.º 17/2019, nomeadamente, as relativas à apreciação do processo, à autorização de construção e à autorização de utilização, foi deliberado, por unanimidade, consultado o *Regulamento de Municipal de Urbanização e Edificação de Vimioso*, em vigor, isentar das referidas taxas a associação requerente, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 62.º daquele regulamento.

----- **CERTIDÕES**

----- **Delfim dos Anjos da Silva Rodrigues – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação n.º 204, datada do dia 04 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algosos, Campo de Víbora e Uva, sob



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*[Handwritten signatures in blue ink]*

o artigo 985, sito à Rua das Fontes, na localidade de Campo de Víboras, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Conclui a informação em apreço que ao registo matricial do prédio foi atribuído, em 30/05/2012, um coeficiente de vetustez de 0,75, o que, segundo as regras do CIMI, significa que lhe foi atribuída uma idade entre 26 e 60 anos, o que induz ter tido construção entre os anos de 1972 e 1986.

----- Complementa referindo que, consultadas as plantas da rede de esgotos anterior a 1990, verifica que a casa em questão já aparece implantada.

----- Refere ainda que feita, também, uma consulta aos arquivos de registo de processos de obras existente nesta câmara foi possível encontrar o processo da obra de construção da habitação em nome do pai do requerente, João Alfredo Rodrigues, datado de 1975, a que corresponde o Alvará de Licenciamento nº 198/75, no mesmo local de implantação do prédio em causa.

----- Conclui a informação, que, pela verificação *in loco*, foi possível constatar que se trata de uma construção com paredes de bloco e tijolo, telha de cimento, portas e portão em chapa metálica, apresentando estes materiais desgaste considerável, tudo indicando ter aquele prédio construção anterior a 1992.

----- Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1992, antes da aplicação do RGEU na localidade de Campo de Víboras, que só ocorreu em 21/02/1992.

—— **António Manuel Vaz Machado – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação nº 198, datada do dia 27 do mês em findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de cabeça de casal de António dos Santos Domingues Machado, e herdeiro do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algosos, Campo de Víbora e Uva sob o artigo 1275, sito à Rua do Caminho do Campo, na localidade de Algosos, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Conclui a informação em apreço que ao registo matricial do prédio foi atribuído, em 29/03/2012, um coeficiente de vetustez de 0,65, o que, segundo as regras do CIMI, significa que lhe foi atribuída uma idade entre 41 e 60 anos, o que induz ter tido construção antes de 1971.

----- Complementa referindo que, consultadas as plantas da rede de esgotos anterior a 1990, verifica que a casa em questão já aparece implantada.

----- Pela verificação *in loco*, refere que foi possível constatar que se trata de uma construção de R/C e 1.º Andar, com algumas paredes em alvenaria de pedra de xisto e outras em bloco com aspeto antigo, com desgaste considerável, tudo indicando que o prédio foi construído antes de 1992, antes da aplicação do RGEU na localidade de Algosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.06

----- Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1992, antes da aplicação do RGEU na localidade de Algo-so, que só ocorreu em 21/02/1992.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIOSO – INSTALAÇÃO DE CRECHE / Sustentabilidade Económica:** -----

----- **Prestação de contas – Ano 2018:** Foi presente o balancete referente ao ano 2018, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Vimioso no âmbito do acordo em título, do qual consta um saldo devedor de € 1568,79.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento daquele documento e transferir a referida verba no âmbito do protocolo celebrado com a entidade remetente.

----- **CENTRO ATLANTICO.PT – Proposta de Apoio à Edição do Livro “Castelos - Maravilhas de Portugal”:** Presente uma proposta subscrita pelo senhor José Augusto Alves, através da qual propõe que esta câmara apoie a edição da obra – *Castelos – Maravilhas de Portugal / Castels – Wonders of Portugal* – da autoria de Libório Manuel Silva, editor e fotógrafo e de Miguel Gomes Martins, historiador.

----- Considerando o interesse cultural da obra foi deliberado, por unanimidade, adquirir cinquenta exemplares do livro, pelo valor total de 1750,00 euros.

----- **CENTRO SÓCIO-CULTURAL DE VIMIOSO – Pedido de verba:** Foi presente o ofício n.º 14, datado do dia três do mês em curso, solicitando um apoio financeiro no valor de 15 000,00 euros, a fim de proceder ao pagamento dos monitores dos cursos sócio educativos e da publicidade dos cursos de ginástica que funcionaram nas diversas localidades deste concelho, em parceria com as respetivas juntas de freguesia.

----- O Sr. Vereador Sérgio Pires explicou que o pedido se reporta a duas ações distintas. Uma ao pagamento dos cursos sócio educativos no valor de € 12 500,00, conforme protocolado com o centro requerente, e outra ao pagamento da publicidade e da aquisição das camisolas identificadoras dos cursos de ginástica no valor de € 2500,00.

----- Face a exposto pelo Sr. Vereador Sérgio Pires, foi deliberado, por unanimidade, em sua concordância, transferir em separado as verbas referidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DA RAÇA MIRANDESA – 2019:** Foi presente o Edital de realização do evento em título, que publicita o respetivo regulamento do concurso, bem como os valores dos prémios a atribuir.

----- Considerando o interesse económico e promocional do evento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o regulamento, o valor dos prémios constantes do edital e promover a realização do concurso.

----- **PALOMBAR – Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural – 55.º Campo de Trabalho Voluntário Internacional – Recuperação de Muros de Pedra Seca em Vale de Algozo; 56.º Campo de Trabalho Voluntário Internacional – Recuperação dos Pombais Tradicionais; 9.ª Oficina de Muros de Pedra Seca:** Presente, da associação em título, o pedido de apoio financeiro no valor de 750,00 euros para apoio à realização das atividades em título, previstas para as localidades de Vale de Algozo e Uva nos meses de maio, junho e julho, foi deliberado, por unanimidade, apoiar as referidas atividades com a atribuição da referida importância.

----- **OUTROS:**

----- **CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE CARÇÃO:** Foi presente um exemplar da ata da Assembleia da Comissão Administrativa do Centro Desportivo e Cultural de Carção, datada de 09/06, que elege a Direção, a Mesa da Assembleia e o Conselho Fiscal daquele centro.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA:**

----- O Sr. Vereador António Padrão perguntou, relativamente à colocação das novas luminárias LED, sobre o que apontou algumas situação anómalas, se a câmara tinha feito alguma coisa.

--- Em idêntico sentido referiu, como vem fazendo para diversas situações, que o município paga, ao peso, a recolha de tratamento de resíduos sólidos urbanos, por isso não faz nenhum sentido que os nossos munícipes despejem nos contentores toda a espécie de lixos de jardins; pedras, restos de arbustos, e outros detritos, que claramente não são resíduos urbanos.

Propôs, assim, que a câmara faça uma campanha de sensibilização no sentido de evitar este tipo de comportamentos, ganhando com isso o município na redução do pagamento da recolha e tratamento daqueles resíduos.

O mesmo referiu relativamente a lixos recicláveis como; papel, cartão, plásticos e vidro, referindo que as pessoas não conhecem sequer o local onde se encontram localizados os contentores de recolha deste tipo de lixos, como é o caso na localidade de Santulhão, onde as pessoas despejam, indiscriminadamente, estes materiais nos contentores de resíduos não recicláveis.

----- Respondeu o Sr. Vice-presidente relativamente às luminárias que a câmara está a regularizar essas situações pontuais da colocação das luminária LED.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.08

--- Relativamente à recolha de resíduos sólidos urbanos, esclareceu que essa sensibilização de que o Sr. Vereador António Padrão fala, a câmara municipal já a promoveu. Inclusive, continuou; - está a ser elaborado um aviso explicativo para sensibilizar todos os munícipes para os comportamentos que o Sr. Vereador refere: seja relativamente à separação de lixos recicláveis, seja relativamente aos outros lixos urbanos.

----- O Sr. Vereador Valentim Sena referindo-se ao apoio pedido pelo Centro Sócio Cultural de Vimioso, disse que, da análise feita aos documentos que o acompanham, conclui que o preço que o centro paga aos formadores dos cursos sócio educativos lhe parece exagerado, questionando o número de horas que cada um faz e ainda se os formadores a que alude aquele documento têm CAP para dar essa formação.

----- O Sr. Vereador Sérgio Pires esclareceu que cada formador tem uma carga horária de 50 horas e o custo/hora é de 15,00 euros e inclui deslocações, por cada curso administrado.

----- O Sr. Vereador Valentim Sena, retomando a palavra sobre o assunto, referiu que, no que respeita ao preço, se deveria fazer uma pesquisa para apurar o valor praticado na zona, referindo que é do seu conhecimento que formadores credenciados em áreas mais complexas não cobram o valor pago pelo Centro Sócio Cultural ao formadores que contrata. E, sendo os referidos cursos patrocinados por esta câmara, mais se justificará essa pesquisa.

----- Referiu ainda o Sr. Vereador Valentim Sena, retomando o assunto do Centro Desportivo e Cultural de Carção, com base nos documentos enviados pela direção deste centro, referindo-se neste contexto ao clube de futebol do mesmo centro, disse que aparecem, agora, nos órgãos sociais daquele centro, elementos que estiveram no clube de Argoselo, os mesmos que deixaram este clube na situação que todos conhecem.

----- O Sr. Vice-presidente explicou que houve uma reunião com os três clubes no sentido de garantir que o facto de existir mais um club no concelho, o Carção, poucas implicações financeiras tem para o município uma vez que, com similar disponibilidade financeira à despendida no ano anterior com o apoio a dois clubes passará a apoiar os três clubes agora participantes nos campeonatos distritais, uma vez que a despesa total não ultrapassará os € 45 000,00/ano. E, falando dos aludidos elementos da direção do Centro Desportivo e Cultural de Carção, nada transparece de controverso, posto que, esses elementos a que alude o Sr. Vereador não exercem cargos de relevância decisória.

----- O Sr. Vereador Valentim Sena disse que, a pesar da polémica que geram os clubes de futebol, defende a dinâmica que este imprimem nas localidades e que a sua existência é sempre louvável.

----- Neste contexto, ainda sobre esta situação dos clubes de futebol, pediu informação escrita dos valores concedidos ao Águia Futebol Clube de Vimioso, no ano transato.

----- O Sr. Vereador António Padrão, retomando a palavra, referiu que tinha antes alertado para a limpeza das bermas da estrada de Santulhão, que agora se verifica que já se encontra limpa, mas





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

que a de Carção está agora na mesma situação em que se encontrava a de Santulhão quando fez aquela observação, sugerindo, assim, uma intervenção de limpeza nas bermas daquela estrada.

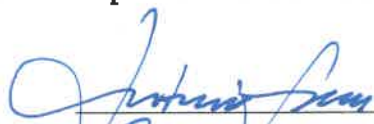
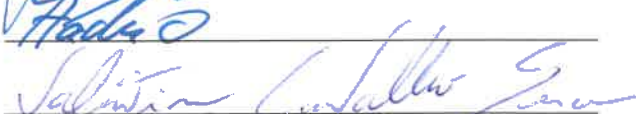
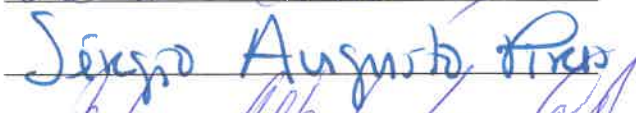

----- O Sr. Vice-presidente informou que, a situação que o Sr. Vereador refere, está a ser, presentemente, resolvida, e só aconteceu devido a dificuldades de surgidas com disponibilidade de pessoal em regime de contrato temporário em situação de emprego inserção, mas, como disse, já se encontra em fase de resolução.

----- O Sr. Vereador Valentim Sena referiu-se à feira do gado onde verificou estarem a decorrer obras de melhoramento, questionando se os trabalhos foram adjudicados por concurso, pedindo neste sentido que lhe seja fornecido uma cópia do caderno de encargos daquelas obras.

----- Foi confirmado pelo Sr. Vice-presidente que efetivamente as obras que o Sr. Vereador refere foram objeto de concurso e que lhe será dado uma cópia do caderno de encargos do concurso.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Vice-presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.

  
 João Paulo  
  
 Salimão Cordeiro Sena  
  
 Sérgio Augusto Aires  
  
 António Alberto Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

---